



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

REQUERIMENTO N.º 500 / 2024

VERSÃO: 5% das moradias populares à mulheres
Vítimas de violência doméstica

AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues

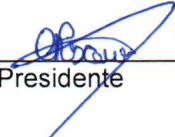
REQUERIDO: Mesa Diretora



PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X) Aprovado


14 / 02 / 24 () Rejeitado


Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente o cumprimento da Lei Ordinária nº 3496/2020, em que destina 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas públicos, instituídos pelo município de Paracatu, às mulheres vítimas de violência doméstica e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio e dá outras providências.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de janeiro de 2024


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
PRESIDENTE